



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO CAMPUS ARAPIRACA COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL 03/2016

PROCESSO DE SELEÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM E PRÁTICAS SOCIAIS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, do Instituto Federal de Alagoas, IFAL, por meio da Coordenação de Planejamento da Pós-Graduação, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM E PRÁTICAS SOCIAIS, para professores da rede pública de ensino e demais portadores de diploma de graduação em Letras, Artes ou Pedagogia. O objetivo é promover a formação continuada de profissionais da educação básica, em especial os da rede pública de ensino, bem como garantir o fortalecimento das ações do Instituto Federal de Alagoas junto às comunidades onde ele se localiza, visando à melhoria da educação básica oferecida pelas redes municipais e estaduais de ensino, conforme estabelecido a seguir:

1. FINALIDADE

Abrir vagas para curso de Especialização em Linguagem e Práticas Sociais, ofertado gratuitamente pelo IFAL, a portadores de diploma de Graduação em Letras, Pedagogia e Artes.

2. DA OFERTA E PREENCHIMENTO DE VAGAS

- **2.1.** Serão ofertadas40 (quarenta) vagas para o curso de Especialização em Linguagem e Práticas Sociais, sendo:
 - 2.1.1. 20 (vinte) vagas destinadasa profissionais da rede pública de ensino (estadual ou municipal), em exercício do magistério, portadores de diploma de Graduação em Letras, Pedagogia ou Artes, optando por concorrer a estas vagas no ato da inscrição;
 - 2.1.2. 05 (cinco) vagas para servidores ativos do Instituto Federal de Alagoas portadores de diploma de Graduação em Letras, Pedagogia ou Artes, optando por concorrer a estas vagas no ato da inscrição;

- 2.1.3. 15 (quinze) vagas oferecidas para demais portadores de diploma de Graduação em Letras, Pedagogia ou Artes, optando pelas vagas de ampla concorrência no ato da inscrição.
- 2.2. Não havendo inscrições em número igual ou superior às vagas descritasnos itens 2.1.1 e 2.1.2, a sobra de vaga(s) será acrescida às vagas do item 2.1.3.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para as vagas de que trata este edital realizar-se-ão no período de 28 (vinte e oito) de março até 01 (primeiro) de abril de 2016, na recepção do Campus Arapiraca, nos turnos matutino e vespertino, das 8h às 12h e das 13h às 17h;
- **3.2.** para inscrever-se, o candidato, ou seu procurador legalmente reconhecido, deverá comparecer ao local apresentado no item 3.1 e preencher a ficha de inscrição disponível na recepção do *campus*, anexando à ficha de inscrição os seguintes documentos:
 - 3.2.1. Cópias autenticadas da carteira de identidade e CPF;
 - 3.2.2. 1(uma) foto 3x4 recente;
 - 3.2.3. Cópia autenticada de diploma de Graduação em Letras, Pedagogia ou Artes;
 - 3.2.4. Currículo Lattes:
 - 3.2.5. Comprovante de exercício do magistério na rede pública de ensino estadual ou municipal, para os candidatos que desejem concorrer às vagas do item 2.1.1;
 - 3.2.6. Comprovante de exercício do magistério ou de atuação em cargo técnico administrativo do Instituto Federal de Alagoas, para os candidatos que desejem concorrer às vagas do item 2.1.2.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **4.1.** O processo de seleção de candidatos para o curso de Especialização em Linguagem e Práticas Sociais desenvolver-se-á em duas etapas: prova dissertativa e análise de currículo;
- **4.2.** Para efeitos de cálculo do argumento final (Af) de classificação, adotarse-á peso 3 (três) para a prova dissertativa (Pd) e peso 2 (dois) para a análise de currículo (Ac), conforme a expressão abaixo:

$$Af = \frac{3.Pd + 2.Ac}{5}$$

- **4.3.** As etapas de que trata o item anterior serão realizadas no período de 02 (dois) até 15 (quinze) de abril de 2016;
- 4.4. Aspontuações mínima e máxima que cada candidato pode obter, somados os resultados das etapas descritas no item 4.1 e considerando o argumento de cálculo descrito no item 4.2, será de 0 (zero) e 80

(oitenta pontos), respectivamente.

5. DA PROVA DISSERTATIVA

- 5.1. A prova dissertativa, de caráter classificatório e eliminatório, terá duração de 03 (três) horas e acontecerá no dia 09 (nove) de abril de 2016, no CampusArapiraca, localizado nas dependências da Escola Municipal Hugo José Camelo Lima, Centro, Arapiraca-AL,das 9h às 12h, horário local;
- **5.2.** a prova dissertativa será composta de três questões, das quais cada candidato escolherá apenas duas para dissertar;
- 5.3. A cada questão da prova dissertativaserá atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, podendo o candidato obter pontuação máxima de 100 (cem) pontos nesta etapa do certame;
- **5.4.** As questões da prova dissertativa versarão sobre os conteúdos contidos na bibliografia indicada na seção 12 deste edital;
- **5.5.** Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na prova dissertativa;
- **5.6.** Será desclassificado o candidato que apresentar respostas às três questões da prova dissertativa;
- 5.7. Será desclassificado o candidato que, por qualquer meio, comunique-se com qualquer um dos demais candidatos durante a realização da prova dissertativa;
- **5.8.** Sob risco de desclassificação, nenhum candidato poderá consultar qualquer tipo de material didático ou paradidático durante a realização da prova dissertativa;
- **5.9.** Não serão corrigidas respostas que apresentarem rasura, rasgo no caderno de resposta ou uso de corretivos de canetas esferográficas químicos ou plásticos de qualquer tipo;
- **5.10.** Em hipótese alguma será admitida entrada de candidato no local de prova após às 9 (nove) horas.

6. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

- **6.1.** A análise de currículo constitui etapa classificatória no processo de seleção do qual trata este edital, e realizar-se-á entre os dias 17 (dezessete) e 20 (vinte) de abril de 2016;
- **6.2.** Será submetido à análise apenas o currículo dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na etapa da prova dissertativa:
- **6.3.** Cada candidato poderá obter pontuação mínima de 0 (zero) e máxima de 50 (cinquenta) pontos na análise de currículo;
- **6.4.** Qualquer pontuação só será considerada para o currículo Lattes entregue no ato da inscrição acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios autenticados;
- **6.5.** O candidato não classificado dentro do número de vagas deste edital ou que não realizar sua matrícula no devido tempo, poderá retirar sua

documentação no período de 30 (trinta dias) contados a partir da data final do período de matrícula, após o qual os documentos serão descartados;

6.6. A análise do currículo será feita a partir da observação dos critérios de pontuação dispostos no quadro abaixo:

Critério avaliado	Pontuação
Docência comprovada	1,0 (um) ponto por ano de experiência comprovada em efetivo magistério, cumulativo até o limite de 15 (quinze) pontos.
Publicação de artigos acadêmicos	2,0(dois) pontos por artigo publicado em periódico com ISSN e avaliação A1 ou A2, cumulativo até o limite de 10 (dez) pontos.
	1,0(um) ponto por artigo publicado em periódico com ISSN e avaliação B1 ou B2, cumulativo até o limite de 05 (cinco) pontos.
	0,5(meio) ponto por artigo publicado em periódico nacional com ISSN e avaliação B3 ou inferior, cumulativo até o limite de 2 (dois) pontos.
Exercício de função (coordenação de curso) comprovada	0,5 (meio) ponto a cada ano de experiência comprovada em função de coordenação ou supervisão em instituições de ensino, cumulativo até o limite de 2 (dois) pontos
Participação em eventos tipo congresso, simpósio, encontro e afins	3,0 (três) pontos por evento de abrangência internacional com trabalho apresentado, cumulativo até o limite de 9 (nove) pontos.
	2,0 (dois) pontos por evento de abrangência nacional com trabalho apresentado, cumulativo até o limite de 4 (quatro) pontos.
	1,0 (um) ponto por evento de abrangência regional com trabalho apresentado, cumulativo até o limite de 2 (dois) pontos.
	0,5 (meio) ponto por evento de qualquer abrangência regional sem apresentação de trabalho, cumulativo até o limite de 1 (um) ponto.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado de cada etapa bem como o resultado final da seleção de que trata este edital será divulgada nos murais do *Campus* Arapiraca e no site oficial do

IFAL (www2.ifal.edu.br), conforme calendário apresentado na seção 10 deste edital.

8. DA MATRÍCULA

- **8.1.**A matrícula dos alunos selecionados será realizada na recepção do *Campus* Arapiraca, no turno matutino e vespertino, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no período de 09 (nove) até 11 (onze) de maio de 2016;
- **8.2.** A efetivação da matrícula dar-se-á por preenchimento de formulário específico, disponível na recepção do *Campus* Arapiraca.

9. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser apresentados na recepção do *Campus* Arapiraca, via preenchimento de formulário específico disponível na recepção do Campus Arapiraca, no dia seguinte à divulgação do resultado de cada etapa. Cada candidato poderá interpor recurso tanto à pontuação obtida na prova dissertativa quanto para a pontuação obtida na análise de currículo.

10. DO CALENDÁRIO E CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
28/03 a 01/04 de 2016	INSCRIÇÃO NO <i>CAMPUS</i> ARAPIRACA
09/04/2016	PROVA DISSERTATIVA
13/04/2016	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA
14/04/2016	APRESENTAÇÃO DE RECURSOS À PROVA DISSERTATIVA
25/04/2016	RESULTADO DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
26/04/2016	APREȘENTAÇÃO DE RECURSOS À ANÁLISE DE CURRÍCULO
29/04/2016	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
09/05 a 11/05 de 2016	MATRÍCULA
04/06/2016	INÍCIO DAS AULAS

11. INFORMAÇÕES GERAIS

- **11.1** Em hipótese alguma serão admitidos recursos contra a decisão de recursos;
- **11.2** Todos os casos omissos neste edital serão julgados pela Coordenação de Pós-Graduação do *Campus* Arapiraca, desde que requerimento pessoal e fundamentado seja apresentado nos mesmos períodos e locais destinados à interposição de recurso.

12. DA BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DISSERTATIVA

Para a elaboração das questões da prova dissertativa, a banca terá como

referência a seguinte bibliografia:

- a) KLEIMAN, A. & SIGNORINI, I. (Org.).**Os significados do letramento.** Campinas, SP: Mercado das Letras,1995.
- b) MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção Textual, Análise de Gêneros e Compreensão.** 2. ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.
- c) MARTELOTTA, Mário Eduardo. **Manual de Linguística.** São Paulo: Editora Contexto, 2008.

Arapiraca, 26 de fevereiro de 2016.

José Leandre de A. M. Costa Gomes

COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

IFAL-CAMPUS ARAPIRACA